



Ficha de Identificação Cadastral Cliente Pessoa Jurídica

2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Nos termos da legislação e regulamentação em vigor que dispõem acerca de procedimentos e demais aspectos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, deverá o CLIENTE, em decorrência do disposto naquelas normas, manter atualizadas, em seu(s) cadastro(s), todas as informações financeiras e patrimoniais, que caracterizam as formas e volumes de suas movimentações bancárias e aplicações financeiras. O CLIENTE está ciente de que, nos termos das normas aplicáveis, a incompatibilidade entre as informações econômico-financeiras do CLIENTE e suas transações bancárias/aplicações financeiras, assim como outros elementos que requeiram, por sua natureza, especial atenção por parte do RABOBANK, poderão vir a ser consideradas como indício de lavagem de dinheiro, devendo, na falta de justificativas fundamentadas, ser comunicadas ao Banco Central do Brasil.

3. DOCUMENTOS ORIGINAIS

(a) Neste ato, o CLIENTE obriga-se a apresentar todo e qualquer documento referente às transações realizadas com o RABOBANK exclusivamente em originais, podendo o RABOBANK, a seu exclusivo critério, admitir, excepcionalmente, a apresentação dos referidos documentos em cópia ou por meio de tele-facsimile transmitido eletronicamente (fax) ou remessa de mensagens eletrônicas (e-mails), aos quais o CLIENTE confere e reconhece desde já, como válidos e exequíveis e por cujo teor desde já se responsabiliza integralmente, quer civil, quer criminalmente, mantendo o RABOBANK a salvo de qualquer ação ou procedimento visando seu cancelamento ou questionando sua validade ou legitimidade. A critério exclusivo do RABOBANK, poderá, a qualquer tempo, ser exigida a apresentação das vias originais dos documentos.

(b) Por outro lado, considerando que o RABOBANK e o CLIENTE, no curso habitual de seu relacionamento comercial, fornecerão reciprocamente informações relativas às transações por eles negociadas, incluindo-se cotação de negócios, liquidação, aplicação, resgate, ajustes de posições, dentre outros, o CLIENTE declara que: (i) aceita receber e enviar informações através de meios eletrônicos (tais como fax e e-mail), reconhecendo como válida a comunicação realizada dessa forma e (ii) entende que os meios eletrônicos de comunicação não são completamente seguros e que podem ser interceptados, perdidos, alterados ou destruídos, o que é um risco expressamente aceito pelas partes.

Declarações Diversas

O CLIENTE declara sob as penas previstas em lei que:

- (a) Reconhece ser a beneficiária final efetiva dos valores e investimentos movimentados ou detidos junto ao RABOBANK;
- (b) Nenhuma pessoa física cidadã, nacional ou residente fiscal dos Estados Unidos da América (E.U.A.) é titular de participação substancial na entidade consistindo tal participação substancial na entidade, consistindo tal participação em direitos a auferir individualmente 10% ou mais dos proventos relativos aos lucros ou ao patrimônio da entidade, direta ou indiretamente, por meio de direitos societários ou contratuais. Caso haja participação substancial detida por Pessoa dos E.U.A., preencher a Declaração de Empresa Passiva e Titular Substancial de Pessoa dos E.U.A.;
- (c) Todas as declarações e os dados ora fornecidos, inclusive os dados relativos aos titulares de participação substancial e os seus controladores, bem como os documentos e declarações anexas, são verdadeiros, válidos, corretos e completos;
- (d) É responsável e atualizará as informações ora fornecidas em até 10 (dez) dias, sempre que sofrerem alteração de fato que as tornem incorretas ou incompletas, mediante notificação ao RABOBANK bem como, sempre que requerido, na forma e no prazo informados pelo RABOBANK

Selecionar apenas uma das opções abaixo na qual a entidade se classifica:

É uma entidade Ativa, pois no ano-calendário anterior obteve mais do que 50% de suas receitas/lucro bruto e/ou manteve mais de 50% de seus ativos, investidos em bens ou direitos inerentes estritamente à atividade de prestação de serviços, industrialização de bens, compra e venda de mercadorias, extração mineral. Observação: ativos financeiros, imóveis e bens destinados exclusivamente a aluguel e participações societárias não são considerados estritamente inerentes a tais atividades.

É uma entidade Passiva, pois no ano-calendário anterior: manteve mais de 50% de seus ativos investidos em bens ou direitos que geram ou são detidos para gerarem rendas passivas ou mais do que 50% de suas receitas e lucro bruto advieram de Rendas Passivas.



Ficha de Identificação Cadastral Cliente Pessoa Jurídica

Autorização para Consultas e Informações

(a) O CLIENTE declara-se ciente de que: (i) operações de crédito celebradas com o RABOBANK serão registradas no Sistema de Informações de Créditos ("SCR") gerido pelo BACEN; e (ii) o SCR tem por finalidades: (a) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (b) propiciar o intercâmbio, entre tais instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios.

(b) Fica o RABOBANK expressamente autorizado a incluir e consultar as informações do CLIENTE junto ao SCR e o CLIENTE poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN, sendo certo que as manifestações de discordância, os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso.

(c) O CLIENTE autoriza o RABOBANK a verificar todos os dados e informações prestadas na presente ficha cadastral, bem como a obter informações cadastrais perante outras fontes e instituições financeiras para efeito de atualização cadastral, incluindo o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal do Brasil e/ou qualquer outro órgão público ou autarquia, com o fim de auxiliar o RABOBANK no processo de análise e aprovação de crédito em favor do CLIENTE, e ainda junto a quaisquer bancos de dados, cadastro de consumidores e serviços de proteção de crédito, inclusive a Serasa S.A., ficando o RABOBANK expressamente autorizado a incluir os dados de operações de crédito celebradas com o CLIENTE em quaisquer destes bancos de dados, cadastro de consumidores e serviços de proteção de crédito.

(d) O CLIENTE autoriza ainda o RABOBANK, em caráter contínuo, irrevogável e irretroatável: (i) a realizar, a qualquer tempo e conforme entender necessário, consulta às informações relativas aos registros e processos das exportações do CLIENTE, disponibilizadas pelo sistema "NOVOEX" da Receita Federal do Brasil e/ou por quaisquer sistemas e/ou cadastros complementares ao "NOVOEX"; (ii) a realizar o intercâmbio de informações com sistemas positivos e negativos de crédito junto às entidades externas de registro de informações e restrições de crédito; (iii) a facilitar a decisão em operações ativas, passivas, liberação de valores e de prestação de serviços nos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de seguros e de consumo; autorizando ainda a disponibilização de tais informações às autoridades monetárias e/ou tributárias nacionais e/ou estrangeiras e quaisquer outros órgãos de fiscalização nacionais ou estrangeiros.

Tratamento de dados pessoais

O RABOBANK e demais empresas do grupo Rabobank no Brasil e no exterior tratam dados pessoais de pessoas físicas para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades. Nesta cláusula, estão resumidas as principais informações sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Para mais informações, inclusive sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Declaração de Privacidade através do sítio de internet: https://www.rabobank.com.br/aka/politica_de_privacidade.pdf.

a) Dados coletados: os dados pessoais coletados e tratados pelo RABOBANK podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais ou outros dados, que podem ser fornecidos diretamente pelo CLIENTE ou obtidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo RABOBANK ao CLIENTE ou de outras fontes conforme permitido na legislação aplicável, tais como fontes públicas.

b) Finalidades de uso dos dados: poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades, na forma prevista na Declaração de Privacidade, como, por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos e serviços; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, e investimento, cobrança e demais atividades comerciais do RABOBANK; (iii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (viii) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do grupo Rabobank.



Ficha de Identificação Cadastral Cliente Pessoa Jurídica

c) Dados biométricos: tendo em vista os processos de inovação contínua, poderemos vir a utilizar sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das empresas do grupo Rabobank para processos de identificação e/ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

d) Compartilhamento dos dados: os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Declaração de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do grupo Rabobank no Brasil ou no exterior, com prestadores de serviços e fornecedores no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as regras aplicáveis à atividade, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a com a legislação aplicável

Disposições Finais

O CLIENTE poderá complementar a presente ficha cadastral mediante assinatura de fichas complementares ou termos aditivos, os quais farão parte da presente ficha cadastral como se nesta estivessem integralmente transcritos.

As condições previstas nesta Ficha de Identificação Cadastral e posteriores alterações se encontram disponíveis no sítio de Internet do Rabobank: <https://www.rabobank.com.br>. **Sempre que o CLIENTE contratar qualquer produto ou serviço financeiro com o Rabobank o CLIENTE ratifica sua concordância com os termos e condições da Ficha de Identificação Cadastral vigente na época.**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos à interpretação ou execução desta ficha cadastral.

O Cliente declara conhecer e aceitar as cláusulas e condições acima descritas.

Local e Data:

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) do Cliente

USO INTERNO DO RABOBANK	
Local e Data	Observações
<i>Declaração firmada pelo gerente do Rabobank, responsável pela verificação e conferência dos documentos apresentados pelo CLIENTE: Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo 64, da Lei n.º 8.383, de 30/12/1991.</i>	
Assinatura / Carimbo	Assinatura / Carimbo
_____ Funcionário Responsável pela Conferência das Informações	_____ Gerente de Relacionamento